



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL Nº 345/2022

SOBRE: Dispõe sobre denominação de “MARIA LUZINETE DA SILVA GARCIA” a um próprio público e dá outras providências.

Esta Comissão apresenta a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominado “Maria Luzinete da Silva Garcia” o próprio público localizado entre a Rua Eloá Marisa Gonçalves Camargo Alves da Silva e a Rua João Baptista Leite de Moura, no Jardim Nathália, Bairro do Éden.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 15 de março de 2023.

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE
Presidente - Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH
Membro